ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – COM A RETIFICAÇÃO Nº 02

CARGO: 101 – AJUDANTE (Lei Municipal nº 199/2025)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais ou escala de revezamento 12x36
ATRIBUIÇÕES: Execução de tarefas diversas, de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de encanador, pedreiro, carpinteiro, eletricista, operador e outros técnicos. Executar trabalhos manuais elou mecanizados próprios do ajudante de encanador, pedreiro, carpinteiro, eletricista, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de Água e Esgotos, tais como: abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos, utilizar aparelhos e equipamentos para localizar tubulações, fraudes e vazamentos indicando a localização dos mesmos, realizar inspeções ou vistorias em imóveis, ruas e passeios com intuito de verificar a regularidade dos sistema de água e esgoto. Carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções. Manutenção de redes de água e esgotos de prédios e dos aparelhos utilizados no serviço. Limpeza e conservação dos prédios da administração, bem como roçagem, poda, rastelagem, outros serviços de manutenção das diversas áreas verdes e jardins das unidades da Autarquia, da Estação Elevatória de Agua Bruta do Ribeirão São Lourenço, Estação de Tratamento de Agua, Estação de Tratamento de Esgotos e outras unidades do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto, limpeza de filtros, reservatórios, decantadores e outras unidades dos sistemas de tratamento de água, efetuar cortes e religações de água. Observar e cumprir normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho. Auxiliar na elaboração de levantamentos técnicos para fins cadastrais. Dirigir veículo em serviço. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 201 – ENCANADOR (Lei Municipal nº 199/2025)
REQUISITO: Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria A e B
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais ou escala de revezamento 12x36
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de instalação e reparo de tubos, conexões e redes e ramais domiciliares, instalação e retiradas de hidrômetros, de acordo com os procedimentos estabelecidos, bem como, atividades de abertura, escoramento e fechamento de valas; com o objetivo de fornecer suporte técnico a população na assistência da parte hidráulica da cidade, assegurando a eficiência e qualidade nos serviços prestados pela Autarquia. Montar, instalar, conservar, inspecionar a rede hidráulica, inclusive peças, conexões, aparelhos e ramais domiciliares, realizando sua manutenção e conservação, a fim de atender as necessidades da população no tocante ao fornecimento de água e coleta de esgoto, assegurando um serviço eficiente de qualidade. Executar a ligação, retirada, manutenção e aferição dos hidrômetros, tendo por objetivo: a Identificação da existência de vazamentos ou defeitos, a instalação de equipamentos novos e a substituição dos velhos, assegurando a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela Autarquia. Realizar serviços de localização, expansão e manutenção nas redes e ramais de distribuição de água e coleta de esgoto, visando a redução de vazamentos, assegurando a qualidade e eficiência dos serviços prestados. Montar, instalar, reparar e conservar os ramais e a rede coletora de esgotos sanitários, realizando sua manutenção e conservação a fim de atender necessidade da população, assegurando um serviço eficiente e de qualidade. Executar o desentupimento de tubulações do sistema de esgotos, usando jatos de água e/ou através de outros procedimentos/equipamentos, objetivando atender as necessidades dos clientes internos e externos da Autarquia. Realizar cortes de água. Cumprir os procedimentos. Praticar e buscar permanentemente a qualidade e produtividade na realização de atividades e na prestação de serviços aos clientes internos e externos da Autarquia. Dirigir veículo em serviço. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 202 – PEDREIRO (Lei Municipal nº 199/2025)
REQUISITO: Ensino Fundamental Completo
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais ou escala de revezamento 12x36
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de alvenaria e concreto, bem como outros materiais, orientando-se por plantas, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos específicos, objetivando construir ou reparar paredes de alvenaria, muros, calçadas e pisos em geral, recolocação de azulejos e ladrilhos objetivando restaurar o aspecto original do local onde foi realizado o serviço prestado pela Autarquia. Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, misturar os materiais necessários na reparação dos serviços da autarquia. Remendar paredes, calcadas, meio fio, muros, paredes e outras estruturas usando tijolos, massa é cimento, a fim de reparar danos causados na execução dos serviços prestados na área urbana, bem como executar serviços correlatos ao cargo nas diversas unidades da autarquia. Remendar calcadas, paredes e pisos recolocando ladrilhos e azulejos, objetivando restaurar o aspecto original do local onde o serviço foi executado. Pintar faixas e buscar permanentemente a qualidade e produtividade na realização de atividade e na prestação de serviços aos clientes internos e externos da autarquia. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 301 – AGENTE COMERCIAL (Lei Municipal nº 203/2025)
REQUISITO: Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria **B**
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Montar, instalar, conservar a rede hidráulica, inclusive peças, conexões, aparelhos ramais domiciliares, realizando sua manutenção e conservação, a fim de atender as necessidades da população no tocante ao fornecimento de água, assegurando um serviço eficiente de qualidade. Executar a ligação, retirada, manutenção e aferição dos hidrômetros, tendo por objetivo: a identificação da existência de vazamentos ou defeitos, a instalação de equipamentos novos e a substituição dos velhos, assegurando a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela Autarquia. Realizar cortes ou religações do fornecimento de água. Cumprir os procedimentos operacionais padrão. Realizar leituras dos hidrômetros instalados e entrega de fatura. Praticar e buscar permanentemente a qualidade produtividade na realização de atividades e na prestação de serviços aos clientes internos e externos da Autarquia. Dirigir veículo em serviço. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 302 – OPERADOR DE SISTEMAS (Lei Municipal nº 199/2025)
REQUISITO: Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação – categoria B
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais ou escala de revezamento 12x36
ATRIBUIÇÕES: Efetuar análises físico-químicas das águas bruta, filtrada e tratada, através de processos de análise de acordo com a legislação vigente. Coletar água em ponta de rede para análises físicoquímicas e bacteriológicas. Realizar análises de teor de cloro, PH, alcalinidade e C02 da água, objetivando assim assegurar a qualidade e a pureza da água fornecida a população, de acordo com a legislação vigente. Preparar soluções de carvão ativado, sulfato de alumínio, flúor, silicato de sódio, cal hidratada, seguindo especificações fornecidas pelos químicos, tendo como objetivo manter estoque das soluções usadas no beneficiamento da água. Promover a operação e manutenção de todos os equipamentos, tubulações, registros e demais instrumentos, de acordo com o Manual de Operações da ETA. Realizar a substituição dos cilindros de cloro, através da retirada dos cilindros velhos e a instalação de novos, objetivando manter a dosagem ideal de cloro na água. Verificar todas as dosagens que são aplicadas na água, através de relatórios realizados por todos os operadores da ETA, com o objetivo de evitar falhas no processo. Bombear solução de todos os produtos químicos para os tanques dosadores, seguindo os métodos especificados pelos químicos, objetivando o acompanhamento e controle do estoque dos mesmos. Dirigir

o fechamento ou abertura de registros, bem como manter o soprador de ar ligado, objetivando assim, com este procedimento, evitar que o filtro se danifique durante sua lavagem, de acordo com o Manual de Operações da ETA. Praticar e buscar permanentemente a qualidade e produtividade na realização de atividades e na prestação de serviços aos clientes internos e externos da autarquia. Auxiliar nos serviços de envase dos copos de água; Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção de tratamento de esgotos, de acordo com manual de operação da ETE- Realizar análises físico-químicas do esgoto, obedecendo os padrões preestabelecidos e registrando, em formulários próprios os resultados. Preparar soluções e dosagens de produtos químicos. Promover a operação e manutenção de todos os equipamentos, tubulações, registros e demais instrumentos, de acordo com manual de operação da ETE. Zelar pela higiene e limpeza da ETE. Verificar periodicamente o estado e funcionamento das bombas, instaladas na ETE, providenciando, de imediato, os reparos necessários ao seu perfeito funcionamento, de conformidade com programa preestabelecido. Preencher os relatórios diários da ETE, encaminhando-os à chefia imediata. Verificar o estado das instalações elétricas, principalmente chaves e disjuntores, comunicando a manutenção qualquer irregularidade, de modo a que não haja interrupção no tratamento pela Autarquia. Auxiliar nos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletromecânicos da ETE. Operar e manter os sistemas de conjuntos de bombas nas estações de captação, tratamento de água, tratamento de esgoto e de recalques dos sistemas, preparando soluções e dosagens de produtos químicos, realizando análises físico-químicas, preenchendo relatórios e efetuando a limpeza da referida estação, realizar outras tarefas correlatas. Ligar conjuntos motor bomba de acordo com solicitação, verificando sempre as amperagens no quadro de força, objetivando evitar a queima dos mesmos. Limpar as gaiolas no córrego, através da desobstrução das vias de alimentação do reservatório, objetivando assegurar o fluxo de água ideal para o funcionamento do sistema. Fabricar gaiolas(peneiras) para substituir as danificadas na entrada do canal de captação, com intuito de se conseguir um fluxo de água ideal para o funcionamento do sistema. Elaborar diariamente relatórios de funcionamento das bombas, colhendo os dados de tudo que ocorre no Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba 10 plantão e enviando este relatório de funcionamento das bombas ao químico responsável, objetivando manter o setor de tratamento de água nos padrões ideais de funcionamento; Realizar suas tarefas de acordo com os procedimentos operacionais padrão. Dirigir veículo em serviço. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 303 – MOTORISTA (Lei Municipal nº 199/2025)

REQUISITO: Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria D

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais ou escala de revezamento 12x36

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir caminhões para transporte de materiais, tais como: canos, manilhas e materiais pesados, com o objetivo de atender às necessidades do pessoal nas montagens e manutenção de redes, a fim de assegurar qualidade e eficiência nos serviços prestados pela autarquia. Operar equipamentos de guincho, elevação (guindaste, Munck) e retroescavadeira acoplados à carroceria de caminhões. Transportar o pessoal que precisa se deslocar em veículos leves, visando dar mais rapidez e agilidade ao processo de locomoção dos funcionários da SAE. Realizar a manutenção diária dos veículos, observando os níveis de óleo, água, as pastilhas de freio, a calibragem dos pneus, a fim de mantê-los em perfeitas condições de funcionamento e segurança. Realizar viagens sempre que necessário, deslocando de estado ou cidade, visando transportar materiais ou funcionários da SAE, visando agilizar os serviços a serem executados pela Autarquia, apresentando relatórios de viagem, relatórios diários dos veículos e efetuar anotações dos serviços prestados. Entregar correspondências, documentos, bem com malotes a diversas dependências da SAE. Efetuar a limpeza e manutenção dos veículos, visando a prevenção de eventuais defeitos e a boa apresentação visual dos mesmos perante os clientes internos e externos da Autarquia. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 401 – ELETRICISTA I (Lei Municipal nº 199/2025)
REQUISITO: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Eletricidade, Carteira Nacional de Habilitação, categoria B
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos elétricos em geral. Revisar frequentemente todas as instalações e equipamentos elétricos verificando isolamentos, limpando e/ou reapertando cabos, conexões, terminais, disjuntores etc. Executar a instalação e substituição de tomadas, fios, lâmpadas, reatores, luminárias, interruptores, chave magnética, fusíveis etc. Observar é cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho. Dirigir veículo em serviço. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 402 – ELETRICISTA II (Lei Municipal nº 199/2025)
REQUISITO: Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Eletrônica ou Eletromecânica; Carteira Nacional de Habilitação – categoria B
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Tarefas relacionadas à manutenção de instalação e equipamentos elétricos que envolvem maior grau de complexidade, incluindo a apresentação de soluções novas, e necessidade de realização, sob supervisão de estudos e pesquisas preliminares. Executar a manutenção preventiva e corretiva de instalações de equipamentos elétricos que envolvem maior grau de complexidade. Estudar e sugerir, de acordo com a vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a aumentar a eficiência das rotinas de trabalho. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho. Dirigir veículo em serviço. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 403 – MECÂNICO INDUSTRIAL (Lei Municipal nº 199/2025)
REQUISITO: Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Mecânica ou Eletromecânica; Carteira Nacional de Habilitação – categoria B
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais ou escala de revezamento 12x36
ATRIBUIÇÕES: Realizar a função de supervisão (Quando for atribuído), executar estudos e relatórios mediante ao processo na área industrial, realizar análises € planejamentos de atividades pertinentes a área mecânica; realizar orçamentos para compra, realizar projeções de compra e troca de equipamentos e materiais, apoiar e coordenada planejamento de atividades, realizar anotações, instruções é procedimentos pertinentes a sua área; apoiar e executar tarefas relacionadas a controle e monitoramento via software; Contribuir ao examinar e interpretar as marcações de indicadores, observar seus componentes e descobrir eventuais falhas; manutenções em compressores, cilindros e atuadores pneumáticos e hidráulicos; realizar pequenos reparos em tubulações de água; apoia e monitorar a telemetria do processo; Executar a manutenção motores, bombas, registros, válvulas, redutores e maquinas industriais em geral, desmontando, montando, instalando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão colocando em condições de funcionamento regular. Realizar fabricação e solda (mig, eletrodo entre outras), realizar corte com maçarico e outras tarefas pertinentes a caldeiraria, trabalhar com ajustagem e montagem de equipamentos, dar manutenção em estruturas, moveis e equipamentos pertinentes a estruturação e ajuste de meio; de. fixação; manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como seu local de trabalho. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.